



## VILA FLORES – RS

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL.

**PROCESSO:** Projeto de Lei nº 045/2023

**PROPONENTE:** Poder Executivo

**EMENTA:** Autoriza o Município de Vila Flores a doar bens móveis ao Município de Veranópolis.

**PARECER:** Pela **APROVAÇÃO**.

#### JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei nº 045/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal, versa sobre a autorização para que o Município de Vila Flores realize a doação de Reatores tipo Vapor Sódio, 70w e 150w, ao Município de Veranópolis.

Tais bens eram utilizados na manutenção elétrica das vias públicas de Vila Flores. Com a substituição de todas as lâmpadas de vapor sódio por lâmpadas de led, os materiais que restaram para a manutenção da antiga iluminação não serão mais utilizados.

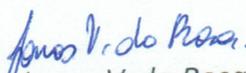
Sendo assim, considerando que os bens ora doados estão em desuso e são inservíveis para o Município, e sabendo que o Município vizinho ainda faz uso de iluminação pública de lâmpadas de sódio, se faz a presente doação.

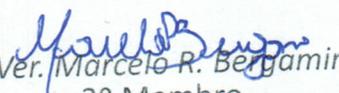
Após a análise do referido Projeto de Lei, a Comissão de Justiça, Redação, Saúde, Educação e Bem Estar Social, apresenta parecer pela **APROVAÇÃO**.

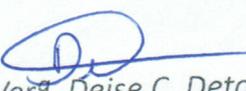
É o parecer.

Plenário Luiz Roncatto, Vila Flores, 07 de julho de 2023.

  
Ver. Juliander Morello  
Presidente

  
Ver. Jonas V. da Rosa  
Vice-Presidente (Relator)

  
Ver. Marcelo R. Bergamin  
3º Membro

  
Ver.ª Deise C. Detogni  
4º Membro



## VILA FLORES – RS

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 045/2023 PROTOCOLO \_\_\_\_\_

PAUTA: 03-07-2023 ORDEM DO DIA 10-07-2023 Enc. Executivo 11-07-2023

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões \_\_\_\_\_

### REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM 07/07/2023

COMISSÃO CEFAl, EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Juliander Morello

Presidente da CJR

Presidente da CEFAl

VOTAÇÃO ÚNICA EM 10-07-2023 ATA Nº 026/2023 HORÁRIO: 19:30

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Delmar Antônio Luchesi	-	-	
Juliander Morello	X		<i>Juliander Morello</i>
Edson Dall Agnol	X		<i>Edson Dall Agnol</i>
Jonas Vilarino da Rosa	X		<i>Jonas V. da Rosa</i>
Deise Cherobin Detogni	X		<i>Deise Cherobin Detogni</i>
Fabiano F. de Almeida	X		<i>Fabiano F. de Almeida</i>
Marcelo R. Bergamin	X		<i>Marcelo Bergamin</i>
Julcimar Antônio Detoni	X		<i>Julcimar Detoni</i>
Valdemir L. Cristianetti	X		<i>Valdemir L. Cristianetti</i>

REJEITADO - APROVADO  VOTOS FAVORÁVEIS 8 VOTOS CONTRÁRIOS -

RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA

**Diretora Legislativa**  
**Câmara de Vereadores**  
**Vila Flores/RS**



VILA FLORES - RS

**PROJETO DE LEI Nº 45/2023.**

DE 29 DE JUNHO DE 2023

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VILA FLORES A DOAR BENS MÓVEIS AO MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS.**

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE, Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a doação de bens móveis inservíveis ao Município de Vila Flores e destinados ao Município de Veranópolis, conforme Termo de Doação, cuja minuta é parte integrante da presente Lei.

**Art. 2º** Os bens móveis doados, pertencentes ao Município de Vila Flores, deverão ser baixados do Sistema de Controle de Patrimônio Municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 29 de junho de 2023.

Evandro Antônio Brandalise.  
Prefeito Municipal





VILA FLORES - RS

## MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 45/2023.

Exmo. Sr. Presidente.

Estamos enviando para apreciação de V. Exas. o Projeto de Lei acima nominado, que dispõe acerca de autorização para que o Município de Vila Flores realize a doação de bens móveis para o Município de Veranópolis.

Trata-se de reatores – tipo Vapor Sódio, de 70w e 150w que eram utilizados na manutenção elétrica das vias públicas de Vila Flores. Com a substituição de todas as lâmpadas de vapor sódio por lâmpadas de led, os materiais que restaram para a manutenção da antiga iluminação não serão mais utilizados. Todavia, são úteis ao município vizinho, na medida em que este ainda faz uso de iluminação pública com lâmpadas vapor sódio.

Assim, considerando-se que os bens ora doados estão em desuso e são inservíveis para o Município de Vila Flores e, tendo em vista que acabam ocupando espaço no Setor de Almoxarifado, solicita-se a aprovação da presente proposta legislativa.

Desta feita, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores, para sua apreciação e aprovação.

Sendo o que tínhamos no momento e certos da habitual atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis que compõem essa Casa Legislativa, ao ensejo, apresentamos cordiais saudações.

Vila Flores, 29 de junho de 2023.

EVANDRO ANTONIO BRANDALISE

Prefeito

Assinado digitalmente por: EVANDRO ANTONIO BRANDALISE:61153346087

Em 29 de Junho de 2023 às 08:59:16





VILA FLORES - RS

## MINUTA DE TERMO DE DOAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE VILA FLORES**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Fabiano Moretto, nº 200, Centro, na cidade de Vila Flores, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, doravante denominado **DOADOR**; e o **MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Alfredo Chave, nº 366, Centro, na cidade de Veranópolis, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, doravante denominado **DONATÁRIO**, têm entre si justa e acordada a doação gratuita dos bens móveis, adiante especificados, a qual reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes e pela Lei Municipal nº xxxx, de xx de xxxx de 2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Neste ato, o **DOADOR** repassa ao **DONATÁRIO**, a título de doação: 124 (cento e vinte e quatro) reatores 70w e 40 (quarenta) reatores 150w de sua propriedade, os quais declara isentos de ônus, transferindo-os ao patrimônio do **DONATÁRIO**, que declara aceitá-los.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A doação objeto do presente termo é celebrada em caráter irrevogável e irretratável, não envolvendo ônus ou encargo de qualquer espécie às partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As partes elegem o Foro da Comarca de Veranópolis (RS) como competente para dirimir eventuais dúvidas do presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Vila Flores, xx de xxxx de 2023.



VILA FLORES - RS

**DOADOR**

**MUNICÍPIO DE VILA FLORES**  
Evandro Antônio Brandalise  
Prefeito Municipal

**DONATÁRIO**

**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
Waldemar de Carli  
Prefeito Municipal

Testemunha: -----

Nome:

CPF:

Testemunha:-----

Nome:

CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**



Of. Nº 004/2023

Veranópolis, 13 de junho de 2023.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através deste solicitar que sejam cedidos para a Secretaria de Infraestrutura, do município de Veranópolis, material elétrico, listado abaixo, para manutenção da iluminação pública, tendo em vista a dificuldade de compra dos materiais. Informamos que em contato com o Sr. Rodrigo Pasquali, Secretário, ele nos informou a disponibilidade dos itens, e poderiam ser cedidos para o município de Veranópolis, pois não estavam mais sendo utilizados.

- 124 unidades - reatores 70 W
- 40 unidades - reatores 150 W

Atenciosamente,

Carlos Sangalli

Secretário Municipal de Infraestrutura

A/C Rodrigo Pasquali  
Secretário de Obras  
Município de Vila Flores

Rua Alfredo Chaves, n.º 366 "Fone/Fax: (54) 3441 1477  
95330.000" VERANÓPOLIS



VILA FLORES - RS

**Memorando Interno nº 10/2023**

Vila Flores, 15 de junho de 2023.

**De: Secretaria de Obras**

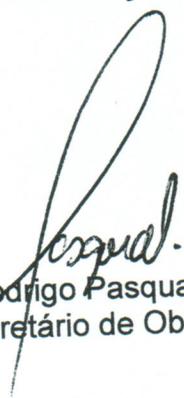
**Para: Assessoria Jurídica**

**Assunto: Doação de material elétrico**

A Secretaria de obras vem por meio deste manifestar a sua intenção de doar materiais elétricos ao Município de Veranópolis/ RS.

Os materiais em questão tratam-se de reatores vapor sódio de 70 e 150W que eram utilizados para a manutenção elétrica das vias do município. Após a substituição de todas as lâmpadas de vapor sódio por lâmpadas de led, os materiais que restaram para a manutenção da antiga iluminação não serão mais utilizados, podendo ser úteis ao município vizinho que possui lâmpadas compatíveis com os reatores que possuímos em estoque.

Certo de contar com a vossa colaboração, agradeço desde já.

  
Rodrigo Pasquali  
Secretário de Obras